



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 025/90

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de CR\$255.000,00

(duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 12 / junho / 19 90

Protocolado sob n.º 1683 Fl.37

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 12.06.90, o presente projeto baixou às comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Retirado conforme of. nº 100 - CH/GAB-90 da Prefeitura Municipal.

PLE 025/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0B9FE9866CC4370F60866FDECC86944A10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 091 - CH/GAB - 90

Guaíba, 11de junho de 1990

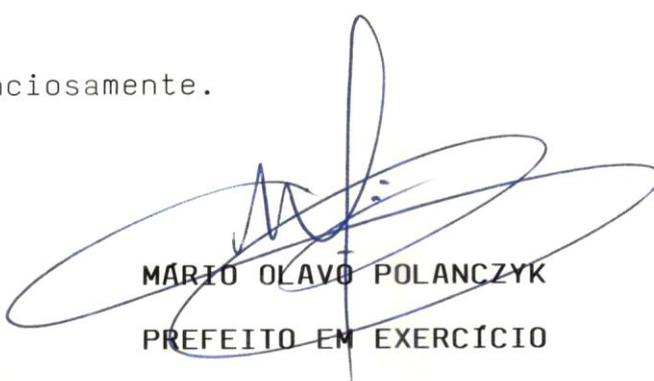
Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos passar às mãos de V.Sa. os projetos de Lei nº 24 e 25/90, tratando sobre Suplementação de re - cursos.

O primeiro, de CR\$216 milhões de cruzeiros, prevê ' CR\$ 16 milhões à Câmara de Vereadores, e restante para manutenção e obras. Tais recursos provém de um reajuste da arrecadação ao orçamento.

O segundo tem o valor de CR\$255.000,00, exclusivo' à Câmara, para equipamento e material permanente cujos recursos provém de redução orçamentária.

Sem mais, atentiosamente.


MÁRIO OLAVO POLANCZYK
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD. Presidente do Legislativo
N/Cidade

OBS: Anexamos dados indicativos sobre a inflação e outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA
E CINCO MIL CRUZEIROS) E REDUZ DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

MÁRIO OLAVO POLANCZYK, Prefeito em exercício
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto no Orçamento vigente um crédito su-
plentar no valor de CR\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco
mil cruzeiros), com a seguinte classificação :

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01 - Secretaria Administrativa

1001-412001-02 - Equipamento e Material Permanente 255.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto terá recursos a seguinte
redução orçamentária :

1001-411000-001 - Obras e instalações.....255.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

MÁRIO OLAVO POLANCZYK
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR BARTOLOMEU HELLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PLE 025/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0B9FE9866CC4370F6086FDECC86944A10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DF. Nº 100-CH/GAB-90

Guaíba, 19 de junho de 1990

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a V.Sa. que determine a retirada de nosso Projeto nº 025, que trata sobre supplementação de recursos à esse Legislativo, em vista de tratar-se de matéria já contida em projeto em poder desse Executivo, enviado pela Câmara Municipal.

Sem mais, atenciosamente,

SOLON TAVARES

Prefeito Municipal de Guaíba

Ilustríssimo Senhor
Ver: Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 025/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0B9FE9866CC4370F6086FDECC86944A10

